



Ministério Público do Estado do Amazonas
Procuradoria-Geral de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 109/2021-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o teor do Memorando n.º 359.2021.CAO-CRIMO-0704443.2021.016817, da lavra do Exmo. Sr. Coordenador do CAO-CRIMO, Dr. Públio Caio Bessa Cyrino, solicitando a prorrogação por mais 1 (um) ano da designação do Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Edinaldo Aquino Medeiros (a contar de 14.10.2021), para atuar, exclusivamente, junto ao GAECO;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2.º, *caput* e § 1.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ, datada de 09.10.2009;

CONSIDERANDO o Procedimento Interno n.º 09.2021.00000390-9, em trâmite no Conselho Superior do Ministério Público;

CONSIDERANDO o voto do ilustre Conselheiro Relator, o Exmo. Sr. Procurador de Justiça, Dr. José Bernardo Ferreira Júnior, favorável à prorrogação na forma requerida;

CONSIDERANDO a decisão unânime do c. Conselho Superior do Ministério Público, em harmonia com o voto do ilustre Relator, em sessão ordinária realizada em 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação da indicação por mais 01 (um) ano, realizada pelo Coordenador do CAO-CRIMO, do Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça de Entrância Final, Dr. Edinaldo Aquino Medeiros, a contar de 14.10.2021, para atuar, exclusivamente, junto ao GAECO, nos termos do art. 2.º, § 1.º, da Resolução n.º 026/09-CPJ.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO VIRTUAL DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus (Am.), 12 de novembro de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente do c. CSMP

SILVIA ABDALA TUMA
Membro e Corregedora-Geral

SUZETE MARIA DOS SANTOS
Suplente

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

NEYDE REGINA DEMÓSTHENES TRINDADE
Membro e Secretária do c. CSMP

JOSÉ BERNARDO FERREIRA JÚNIOR
Membro e Relator